



00002

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da contratação de empresa serviços de prestação de serviços de Consultoria e Apoio a Gestão para a melhoria no desenvolvimento das Ações e no planejamento, visando maior clareza nas execuções técnicas de natureza operacional, nas rotinas e fluxo de despesas, treinamentos, orientações no setor de compras, regularização e implantação do departamento de fiscalização de contratos.

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos de gestão e planejamento, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem execução treinamentos, orientações, regularização, implantação e fiscalização.

Considerando, ainda, que este município, não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica e contábil, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade;

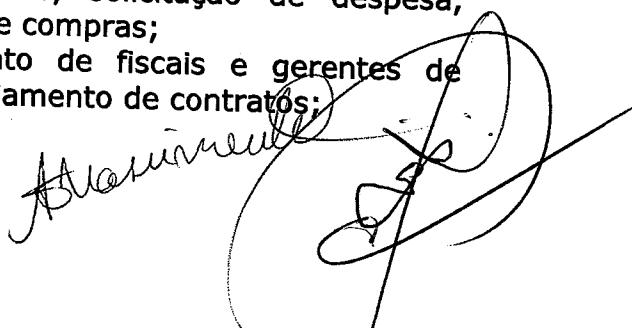
II - OBJETO

Contratação de empresa serviços de prestação de serviços de Consultoria e Apoio a Gestão para a melhoria no desenvolvimento das Ações e no planejamento, visando maior clareza nas execuções técnicas de natureza operacional, nas rotinas e fluxo de despesas, treinamentos, orientações no setor de compras, regularização e implantação do departamento de fiscalização de contratos.

III – DOS SERVIÇOS:

A A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- ✓ Aperfeiçoamento e qualificação dos Profissionais;
- ✓ Consultoria em elaboração dos protocolos, solicitação de despesa, consolidação e assessoramento no setor de compras;
- ✓ Consultoria, gerenciamento e treinamento de fiscais e gerentes de contratos, implantação do setor de gerenciamento de contratos;





0003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

VI – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

VIII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



000004

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE.	UNID.
1	Contratação de empresa serviços de prestação de serviços de Consultoria e Apoio a Gestão para a melhoria no desenvolvimento das Ações e no planejamento, visando maior clareza nas execuções técnicas de natureza operacional, nas rotinas e fluxo de despesas, treinamentos, orientações no setor de compras, regularização e implantação do departamento de fiscalização de contratos.	12	MÊS.

São Francisco/SE, 28 de Dezembro de 2021.

SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO.

São Francisco/SE, 28 de dezembro de
2021.

Alma Sua
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal